



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA-CONJUNTA N. 301, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Suspende o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) na Comarca de Peixoto de Azevedo.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as novas cepas do Coronavírus, com reflexo no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Painel Epidemiológico n. 365 Coronavirus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em de 8.3.2021, atualizado às 17h43, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, com a classificação de risco epidemiológico dos municípios.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar, nos termos dos §§ 6º, 7º, 8º e 9º, do art. 9º da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas nº 493/2020, 625/2020 e 154/2021, a suspensão do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais – PRPAP, na comarca de **Peixoto de Azevedo**, a partir do dia 8 de março de 2021.

Art. 2º A comarca indicada no artigo anterior deverá retornar ao regime de teletrabalho, nos termos do art. 9º, § 8º da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas nº 493/2020, 625/2020 e 154/2021.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos e híbridos, tramitando regularmente os processos eletrônicos, nos termos do artigo 3º, inciso III da Resolução CNJ nº 322, de 01 de junho de 2020, que apenas impõe a suspensão dos prazos processuais dos processos eletrônicos em caso de *lockdown*, o que é reiterado pelo art. 26 da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas nº 493/2020, 625/2020 e 154/2021.

Art. 4º A retomada do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP)



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

será realizado com a redução do risco epidemiológico na comarca, conforme definido no art. 9º, § 9º da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas nº 493/2020, 625/2020 e 154/2021.

Art. 5º As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Presidente do Tribunalde Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS
Presidente do Tribunalde Justiça

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO
Vice-Presidente do Tribunalde Justiça

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Corregedor-Geral da Justiça